

PORTARIA N. 0228/2022, DE 17 DE Março de 2022.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.132/154), EXCLUSIVAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA PROCESSAMENTO DA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS PELA VIA SIMPLIFICADA (SUB JUDICE).

Considerando o Parecer nº 124/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 247/250), Processo Administrativo n. 2022.02.085521, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 34/2022 – Controle Interno (fls. 252/253) o Despacho nº 207/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fls. 254/255) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta de Empresa Especializada Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Execução Exclusivamente para o Cumprimento de Decisões Judiciais para Processamento da Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina Expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras pela via Simplificada (Sub Judice).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta do **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ n. 33.629.473/0001-01, com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Março de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

